

JUSTIÇA JUVENIL: A LEI, OS TRIBUNAIS E A (IN)VISIBILIDADE DO CRIME NO FEMININO

Anabela Miranda Rodrigues

Jacinthe Mazzocheti

João Pedroso (org.)

Maria João Leote Carvalho

Patrícia Branco (org.)

Paula Casaleiro (org.)

Vera Duarte

Yves Cartuyvels

Coordenação DIJUS

António Casimiro Ferreira e João Pedroso

ÍNDICE

| | |
|--|-----|
| Autores da obra | 7 |
| Agradecimentos | 9 |
| Introdução Geral | |
| João Pedroso, Paula Casaleiro e Patrícia Branco | 11 |
| A justiça penal de menores na Europa: origens e perspetivas | |
| Yves Cartuyvels | 23 |
| A Lei tutelar Educativa – entre o passado e o futuro | 43 |
| Anabela Miranda Rodrigues | |
| E as raparigas? A importância do género na intervenção no Sistema de Justiça Juvenil. Preocupações teóricas, desafios práticos | |
| Vera Duarte | 61 |
| Género, delinquência e justiça juvenil: dinâmicas, riscos e desafios | |
| Maria João Leote de Carvalho | 91 |
| Raparigas em perigo, raparigas perigosas? | |
| Jacinthe Mazzocchetti | 127 |
| Desvio e crime juvenil no feminino: da invisibilidade dos factos, seleção e percursos no sistema judicial | |
| João Pedroso, Paula Casaleiro e Patrícia Branco | 153 |

AUTORES DA OBRA

ANABELA MIRANDA RODRIGUES

JACINTHE MAZZOCHETI

JOÃO PEDROSO (ORG.)

MARIA JOÃO LEOTE DE CARVALHO

PATRÍCIA BRANCO (ORG.)

PAULA CASALEIRO (ORG.)

VERA DUARTE

YVES CARTUYVELS

AGRADECIMENTOS

O presente livro foi elaborado no âmbito do projeto de investigação “Desvio e crime juvenil no feminino: da invisibilidade dos factos, seleção e percursos no sistema judicial” (Referência PTDC/CPJ-JUR/117490/2010 – FCOMP-01-0124-FEDER-019895), financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, entidade a quem agradecemos. O projeto foi realizado no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, onde, ao longo dos anos, se vem construindo uma comunidade de reflexão na área da sociologia do direito e da criminologia, da qual o nosso trabalho é devedor/tributário.

Agradecemos, em primeiro lugar, o especial apoio que nos foi dado pelo Centro de Direito da Família da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, instituição parceira neste projeto, em especial na pessoa do seu Diretor, Prof. Doutor Guilherme de Oliveira.

Cumpre-nos agradecer, ainda, as autorizações que nos foram concedidas pelo Conselho Superior da Magistratura e pelo Conselho Superior do Ministério Público, bem como pelos/as Juízes/as-Presidentes e Procuradores-Coordenadores dos Tribunais de Família e Menores de Lisboa, Setúbal, Barreiro e Loures, e o Juízo de Família e Menores Grande Lisboa-Noroeste (Sintra), tribunais onde decorreu o nosso estudo¹. Cumpre-nos ainda agradecer a todos e todas os/as secretários/as e oficiais de justiça que junto desses tribunais nos cederam um pouco do seu tempo para garantir que fosse realizada a consulta de processos.

Merecem uma palavra de destaque todos os nossos consultores, em especial o Professor Doutor Yves Cartuyvels (Université Saint Louis - Bruxelles) e as Professoras Doutoradas Jacinthe Mazzocchetti (Université Catholique de Louvain), Anabela

¹ O estudo que ora se apresenta foi efetuado antes da reforma do mapa judiciário, implementada em 2014 (Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto). Por essa razão recorremos ao uso das anteriores denominações dos tribunais.

Miranda Rodrigues (Universidade de Coimbra), Maria João Leote Carvalho (Universidade Nova de Lisboa) e Vera Mónica Duarte (Instituto Universitário da Maia), a quem agradecemos o imprescindível contributo, sobretudo nos comentários aos nossos resultados preliminares, e a sua participação no Colóquio Internacional “@s jovens e o crime – transgressões e justiça tutelar”, que se realizou no dia 7 de novembro de 2014.

É também devido um agradecimento à Dra. Catarina Fernandes (Magistrada do Ministério Público), ao Dr. João Córias (representante da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais), ao Dr. Paulo Gomes (Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública), ao Dr. Pedro Calado (Diretor do Programa Escolhas), e à Dra. Catarina Agante (Psicóloga do Agrupamento de Escolas de Miragaia), oradores/as convidados/as no seminário “@s jovens, o desvio e o crime”, que organizámos no dia 25 de janeiro de 2013.

Coimbra, 2016

A equipa de investigação,

João Pedroso

Paula Casaleiro

Patrícia Branco

INTRODUÇÃO GERAL

JOÃO PEDROSO, PAULA CASALEIRO E PATRÍCIA BRANCO

O presente volume é organizado no âmbito do projeto de investigação “Desvio e crime juvenil no feminino: da invisibilidade dos factos, seleção e percursos no sistema judicial”², financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, e reúne contributos de autores nacionais e internacionais, consultores do projeto, pretendendo, numa primeira parte, promover um debate interdisciplinar e integrado sobre a delinquência e a justiça juvenil, atento às questões de género, e, numa segunda parte, apresentar os resultados do referido projeto de investigação³. A opção pelo termo de justiça juvenil em vez do conceito legal de justiça tutelar educativa, que é uma especificidade da realidade portuguesa, prende-se com o facto de este ser mais amplo e abarcar quer a parte jurídica – lei tutelar educativa – quer a parte sociológica e criminológica do estudo dos jovens que praticam factos que a lei penal qualifica como crime, quer ainda por permitir a inclusão de realidades exteriores à portuguesa, como o caso de alguns estudos incluídos no presente volume.

Os conceitos de infância, juventude e delinquência juvenil e as formas de intervenção estatal e judicial estão intimamente ligados e são, simultaneamente, histórica, social e juridicamente construídos e, portanto, mutáveis no tempo e no espaço. O processo de descoberta da infância e da juventude, no início do século XX, implicou a construção gradual de um conjunto de regras e de normas sobre a educação e o controlo das crianças, conduzindo à construção social e jurídica da delinquência juvenil (Ferreira, 1997). O desvio à lei e a delinquência juvenil surgem, assim, como uma preocupação autónoma do direito e dos tribunais, desde o início do século XX, generalizando-se a ideia de que cumpre ao Estado intervir na sua proteção, educação e correção (Pedroso e Fonseca, 1999).

2. Referência: PTDC/CPJ-JUR/117490/2010 – FCOMP-01-0124-FEDER-019895.

3. O presente volume, e estudos nele incluídos, foi desenvolvido anteriormente à última alteração introduzida à Lei Tutelar Educativa através da Lei n. 4/2015, de 15 de janeiro.

Ao longo do século XX e início do século XXI emergiram diferentes (e por vezes opostas) perspetivas sobre a intervenção estatal e judicial em casos de delinquência juvenil (Duarte-Fonseca, 2010; Santos *et al.*, 2010; Bailleau e Cartuyvels, 2007; Agra e Castro, 2007). Atualmente, na justiça de menores assiste-se, quanto aos jovens que praticam factos que a lei qualifica como crime ou factos considerados como comportamentos desviantes, uma tendência crescente de punição e acumulação de dispositivos de controlo e de intervenção judicial e/ou social, associados a uma crescente intolerância social e sentimento de insegurança (Bailleau e Cartuyvels, 2007), registando-se um aumento do número de menores selecionados para intervenção pelo sistema policial e judicial.

Segundo alguns autores (Görgen *et al.*, 2013), nas próximas décadas as sociedades europeias enfrentarão uma rápida alteração demográfica, onde o envelhecimento da população irá afetar a estrutura e funcionamento das sociedades. Estaremos perante uma era de contração do grupo etário dos adolescentes, o que terá impactos ao nível do desvio e da delinquência. A atual crise económica também traz consigo mudanças ao nível das opções governamentais de controlo e gestão dos problemas e riscos sociais aos quais estão expostos os indivíduos, as famílias e as comunidades. Por seu turno, o rápido progresso e disseminação das tecnologias da informação afetam os modos de comunicação e as relações sociais, tendo já proporcionado oportunidades para o cometimento de crimes, seja por adultos seja por adolescentes.

Verificaram-se, pois, mudanças nos estilos de vida dos jovens, entre as quais assumem particular importância os seguintes fatores: o aumento da pobreza infantil e da desigualdade económica das crianças e jovens; o aumento dos divórcios e das roturas familiares, com consequências ao nível da parentalidade; o aumento das experiências com estupefacientes entre os jovens e as crianças; o aumento do desemprego dos jovens adultos; concentração dos problemas sociais e económicos, bem como da criminalidade e violência em determinadas zonas das cidades⁴; o aumento da imigração de minorias étnicas na Europa; e um aumento de problemas

4. Veja-se, em particular, o Parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre o tema Espaços Urbanos e violência juvenil, de julho de 2009, que sublinha como os comportamentos violentos ou antissociais têm muitas vezes origem em questões como a configuração e estruturação urbana. Refere, deste modo, que os bairros das cidades europeias ditos sensíveis apresentam características comuns e são muitas vezes considerados guetos suburbanos, não correspondendo aos critérios de miscigenação social e de ordenamento urbano atual.

psicossociais entre os jovens⁵ (van der Laan, 2004). Deste modo, defende-se que os fenómenos relativos ao desvio e delinquência juvenil com mais impacto, em diversos países, serão os seguintes: os delinquentes recidivos, a relação entre imigração e crime, toxicodependência juvenil, alcoolismo e crimes praticados sob o uso dos mesmos, *bullying*, violência e uso de armas, crimes praticados por raparigas, crimes praticados por crianças pequenas, as novas tecnologias e os gangues⁶. As referidas alterações dos estilos de vida das crianças e dos jovens levaram, assim, a um aumento dos níveis de criminalidade juvenil, mas também a um aumento das preocupações acerca do potencial envolvimento em atividades criminosas e violentas de grupos específicos de jovens, tais como as raparigas, as crianças pequenas e os jovens oriundos de minorias étnicas. Reclama-se, pois, existir uma percepção do aumento da brutalidade e de crimes violentos praticados por adolescentes, ao mesmo tempo que se reclama haver menos respeito pelas autoridades – progenitores, professores e instituições da justiça (Van der Laan, 2004; *Görgetal et al.*, 2013).

Segundo Estrada (2001, *apud van der Laan*, 2004), o aumento da criminalidade violenta juvenil, de acordo com as estatísticas policiais, é sobretudo reflexo das preocupações sociais com o comportamento dos jovens⁷. Deste modo, o aumento não será tão grande como se pensa e resultará de mudanças na forma como certos comportamentos são percebidos pelo público, pelas polícias e pelos tribunais.

5. A este propósito, convém também referir a Resolução do Parlamento Europeu, de 21 de junho de 2007, sobre a delinquência juvenil: o papel da mulher, da família e da sociedade. Considera-se que entre os principais factores de delinquência juvenil se contam a ausência de referências, a falta de comunicação e de modelos apropriados no seio da família devido à frequente ausência dos progenitores, os problemas psicopatológicos relacionados com fenómenos de violência física e sexual por parte de pessoas do ambiente familiar, as insuficiências do sistema de ensino no tocante à transmissão de valores sociais, a pobreza, o desemprego, a exclusão social e o racismo; o consumo de álcool e de droga; a promoção, por parte dos meios de comunicação social, de modelos de violência gratuita, excessiva e injustificada. Para além disso, considera-se ainda que os menores imigrantes estão muito mais expostos ao controlo social, o que cria a percepção de que violência juvenil atinge principalmente a grupos de migrantes e não toda a sociedade.

6. De acordo com a Resolução do Parlamento Europeu citada anteriormente, considera-se que as duas formas contemporâneas de delinquência juvenil consistem na constituição de bandos e crescente violência em meio escolar.

7. O Parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre o tema Espaços Urbanos e violência juvenil, de julho de 2009, refere que, se é certo que os fenómenos de violência juvenil têm grande ressonância nos meios de comunicação nacionais, importa precisar que, por regra, as estatísticas relativas à delinquência atribuída a menores na Europa não apresentam um aumento significativo, antes se mantendo bastante estáveis.

Para além disso, estas preocupações, para Mazzochetti (2005), resultam de uma criminalização da miséria acompanhada de uma campanha ideológica securitária, pelo que a marginalidade endógena (comportamentos de risco) não é mais do que um aprofundamento da marginalidade exógena (exclusão económica e política) vivida pelos jovens, sendo que os comportamentos delinquentes acabam por se traduzir, muitas vezes, numa crise de legitimidade perante as instituições (família, escola, trabalho), e, em última análise, numa falta de confiança face ao Estado⁸.

Simultaneamente, os decisores políticos e académicos têm-se centrado na delinquência juvenil masculina, partilhando a convicção de que os desvios juvenis femininos são poucos, pouco importantes e não constituem um problema social, o que se traduz numa *gender-blindness* (Duarte, 2009). Mas a delinquência juvenil feminina está a emergir enquanto preocupação social, com o crescimento do número de raparigas no sistema de justiça juvenil e o aumento a um ritmo superior das taxas anuais de atos não criminais praticados por raparigas em relação aos rapazes (Hoyt e Scherer, 1998). Há estudos que vêm mesmo demonstrando que existe um duplo preconceito no sistema de justiça juvenil (Chesney-Lind, 1989; Pedroso e Fonseca, 1999; Worrall, 2005; Steffensmeier e Allan, 1996), ainda que não haja consenso sobre se as raparigas são tratadas de forma mais severa ou benevolente do que os rapazes (Hoyt e Scherer, 1998).

Tradicionalmente, a criminologia interessou-se por estudar o desvio e o crime praticados no masculino e a vitimação masculina, dando pouco ou nenhuma atenção ao papel do género. Coube à criminologia feminista questionar a natureza androcêntrica da criminologia tradicional e apontar a importância de incluir a questão do género, reconhecendo as relações patriarcais de género e de poder e as desigualdades que afetam homens e mulheres, rapazes e raparigas, seja em termos das suas atividades criminais e percursos de vitimação, bem como das suas atividades criminais e percursos de vitimação, seja das respostas do sistema de justiça. Desta forma, os homens também pertencem a um género e o comportamento masculino já não é visto como a resposta normal de vida (Chesney-Lind e Pasko, 2013).

8. Nos termos do Parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre o tema Espaços Urbanos e violência juvenil, tem-se assistido, nos últimos anos, a um exacerbamento dos problemas económicos e sociais, por culpa das sucessivas crises financeiras, o que causou a desqualificação das gerações mais jovens em relação à geração dos pais, conduzindo a um sentimento de injustiça e a um fechamento em si mesmo, cuja expressão coletiva se traduz na manifestação mais visível da oposição às autoridades.

Da análise de 30 estudos efetuados na Europa⁹ sobre delinquência, considerando também a delinquência feminina, resultou que existem muitas semelhanças entre os dois sexos, ainda que muitas diferenças também (Wong et al., 2010). As raparigas parecem ser mais afetadas pelos fatores relativos ao contexto social, como eventos negativos das suas vidas e abuso físico dos pais. Outro fator importante prende-se com o papel desempenhado pela figura materna e relação com esta. Por sua vez, os fatores relativos ao percurso escolar parecem impactar mais nos rapazes e, consequentemente, no desenvolvimento de comportamentos delinquentes (Wong *et al.*, 2010). Segundo Wong et al. (2010) é importante que os estudos realizados sobre a matéria sejam longitudinais, por um lado, e, por outro lado, que não estudem o fenómeno como se as delinquentes fossem um só grupo, pelo que é importante estudar subgrupos, não só em termos do tipo de facto praticado, mas também em termos do percurso das próprias raparigas. Para além disso, é importante fazer sempre as necessárias comparações com a delinquência cometida por rapazes. A delinquência feminina é, pois, um fenómeno multivariado, com uma multiplicidade de determinantes e causas etiológicas (Hoyt e Scherer, 1998). Um olhar mais atento revela, pois, que existe um padrão de problemas interligados que indicam contextos e experiências extremamente negativos e que induzem à delinquência. Chesney-Lind e colegas (2008) apontam, em particular, os seguintes problemas: trauma e abuso, famílias destrutivas e conflituosas, bairros perigosos e escolas inseguras, comportamentos aditivos, problemas de saúde, e absentismo escolar.

A questão da desigualdade de género é, pois, fulcral numa análise sobre raparigas, delinquência e violência. Segundo Steffensmeier e Allan (1996), é importante uma teoria que aplique conceitos ligados ao género, a quatro níveis: 1. que seja, deste modo, capaz de explicar não só a criminalidade feminina, mas também a masculina, revelando como a organização do género potencia ou limita os comportamentos delinquentes por ambos os sexos; 2. que seja capaz de explicar as diferenças de género em termos do contexto de atuação, revelando assim as diferenças quanto à participação em factos mais e menos gravosos; 3. que considere os percursos delinquentes, em especial os femininos, atendendo a: percursos de vitimização, exclusão relativamente às oportunidades lucrativas, prostituição, maternidade e cuidados infantis, afetividades e relações de submissão/necessidade de proteção;

9. Dos seguintes países: Holanda, Bélgica, Reino Unido, França, Itália, Alemanha, Dinamarca, Finlândia, Suécia, Polónia, Espanha, Suíça, Eslovénia e Hungria.

4. e que explore as questões biológicas e diferenças reprodutivas. Daí que o facto de não se atender ou de se omitirem fatores especificamente ligados ao género nas trajetórias de delinquência pode ter repercussões ao nível das estratégias de tratamento que requerem uma compreensão das questões etiológicas que levam à criminalidade feminina (Sheperd *et al.*, 2013).

Num momento em que se regista um aumento do número de menores selecionados para intervenção pelo sistema policial e judicial a nível europeu e nacional¹⁰, e que os comportamentos juvenis desviantes, designadamente no feminino, são um problema social com crescente visibilidade, sobretudo em espaço urbano, revela-se necessário analisar as transformações da justiça penal de menores na Europa e analisar sociologicamente os comportamentos desviantes criminais dos jovens e das jovens e ainda as respostas da justiça juvenil em função do sexo e do comportamento imputado.

Neste sentido, no capítulo 1, Yves Cartuyvels apresenta-nos um trajeto da evolução da justiça de menores na Europa, trajeto esse que é marcado por tendências múltiplas e no qual se assiste, atualmente, ainda que com diferentes graus de intensidade, ao desenvolvimento de estratégias gestionárias de natureza neoliberal, a um endurecimento punitivo de orientação conservadora, a resistências à cultura do Estado-Providência e à emergência de uma racionalidade restaurativa.

No capítulo seguinte, Anabela Miranda Rodrigues apresenta o modelo educativo consagrado legalmente em Portugal, a Lei Tutelar Educativa (LTE), Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, para, em seguida, com base na prática jurisprudencial e em diferentes estudos e avaliações, discutir e defender a necessidade de uma revisão legislativa da mesma, no sentido de criar condições para a sua aplicação prática com o repensar das soluções legislativas consagradas.

O capítulo 3, da autoria de Vera Duarte, trata das preocupações teóricas e dos desafios práticos colocados pelo aumento da visibilidade das raparigas na cena da delinquência, não só ao nível internacional, mas tendo também em atenção

10. No período a que se reporta o projeto de investigação que deu lugar ao presente livro, as estatísticas nacionais acompanhavam a tendência europeia de aumento da judicialização da delinquência juvenil. Todavia, desde a entrada em vigor da Lei Tutelar Educativa, em 2001, após um crescimento de 40% da procura da justiça tutelar educativa entre 2001 e 2011, de 1495 para 2094 processos entrados, assiste-se a um decréscimo do número de processos entrados na justiça tutelar educativa, atingindo em 2015 valores próximos dos de 2001, 1402 processos entrados (DGPJ, 2016).

o contexto português. Uma tarefa complexa e exigente que implica mudanças a todos os níveis, começando pelo exame crítico dos nossos próprios pressupostos e estereótipos sobre as raparigas no sistema de justiça juvenil.

No capítulo 4, Maria João Leote de Carvalho entende que debater a relação entre delinquência e género e como a mesma se vê refletida na justiça juvenil implica, necessariamente, falar de dinâmicas sociais e de uma multiplicidade de desafios e riscos que influem no desempenho dos papéis sociais e na construção identitária de género durante a infância e juventude, em contextos marcados por mudanças e transformações no papel e posição atribuídos às mulheres.

Jacinthe Mazzocchetti, no capítulo 5, apresenta-nos um estudo de caso de tipo etnográfico realizado na Bélgica francófona com raparigas em centro de acolhimento, ou que aí tinham estado, por terem praticado factos de natureza delinquente, no qual nos dá conta de como estas jovens se sentem, progressivamente, encerradas numa imagem – a de delinquente –, e que permite fazer um retrato, em termos judiciais, da delinquência juvenil feminina.

No último capítulo, os coordenadores apresentam os resultados do estudo de caso desenvolvido na área metropolitana de Lisboa, fazendo quer a caracterização sóciodemográfica e económica das menores selecionadas e dos comportamentos imputados, quer dos mecanismos de seleção, de desempenho e das medidas aplicadas pelo sistema judicial, comparando com os menores do sexo masculino, através da seleção e análise de uma amostra de inquéritos tutelares educativos arquivados e processos tutelares educativos findos em cinco Tribunais de Família e Menores da área metropolitana de Lisboa, em 2012.

A organização dos textos partiu de uma dupla lógica: do geral (teoria) para o particular (empíria) e do europeu para o nacional. Assim, em primeiro lugar, os capítulos 1 e 2 oferecem um enquadramento jurídico, o primeiro com uma perspetiva mais geral e europeia, com um mapeamento das principais tendências de transformação legal nesta matéria, e o segundo com uma perspetiva nacional e de contextualização da Lei Tutelar Educativa. De seguida, os capítulos 3 e 4 apresentam uma discussão teórica da perspetiva de género no contexto da justiça juvenil. Por fim, os capítulos 5 e 6 oferecem uma perspetiva empírica através de dois estudos de caso, sendo o último capítulo a apresentação dos resultados do projeto de investigação desenvolvido pelos organizadores deste volume.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Agra, Cândido da; Castro Josefina (2007), "La Justice Des Mineurs Au Portugal. Risque, Responsabilité Et Réseau", In Francis Bailleau e Yves Cartuyvels (orgs.), *Les Évolutions De La Justice Pénale Des Mineurs En Europe*. Paris: L'Harmattan, 229–289.

Bailleau, Francis; Cartuyvels, Yves (orgs.) (2007), *Les Évolutions De La Justice Pénale Des Mineurs En Europe*. Paris: L'Harmattan.

Chesney-Lind, Meda; Pasko, Lisa (orgs.) (2013), *Girls, Women and Crime*. Londres: Sage Publications.

Chesney-Lind, Meda (1989), "Girls' crime and woman's place: toward a feminist model of female delinquency". *Crime & Delinquency*, 35/1: 5-29.

DGPJ, 2016

Duarte, Vera Mónica (2009), "Delinquência juvenil feminina: teorias, olhares e silêncios". *Ousar Integrar*, n.º 5, 23-26

Duarte-Fonseca, António Carlos (2010), "Sobrevivência e Erosão Do Paradigma Da Proteção Em Sistemas Europeus De Justiça Juvenil", *Ousar Integrar* (7): 63–78.

Ferreira, Pedro Moura (1997), "« Delinquência Juvenil », Família e Escola." *Análise Social* XXXII (143): 913–924.

Görgen, Thomas; Taefi, Anabel; Kraus, Benjamin (2013), "Youth deviance and youth violence: aims, background and method of a European study", in Thomas Görgen *et al.* (eds.), *Youth Deviance and Youth Violence. Findings from a European study on juvenile delinquency and its prevention*. Daphne. European Commission.

Hoyt, Stephanie; Scherer, David G. (1998), "Female Juvenile Delinquency: Misunderstood by the Juvenile Justice System, Neglected by Social Science". *Law and Human Behavior*, vol. 22/1, 81-107.

Mazzochetti, Jacinthe (2005), *L'adolescence en rupture: le placement*. Louvaine-la-Neuve: Bruylant.

Pedroso, João; Fonseca, Graça (1999), "A justiça de menores entre o risco e o crime: uma passagem... para que margem?". *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 55, 131-165.

Santos, Boaventura de Sousa; Gomes Conceição; Fernando, Paula; Portugal, Sílvia (2010), *Entre a Lei e a Prática. Subsídios Para Uma Reforma Da Lei Tutelar Educativa*. Coimbra: CES/OPJ.

Shepherd, Stephane M.; Luebbers, Stefan; Dolan, Mairead (2013), "Identifying gender differences in an Australian youth offender population", Sage Open, DOI: 10.1177/2158244013492082, 1-12.

Steffensmeier, Darrell; Allan, Emilie (1996), "Gender and crime: Toward a Gendered Theory of Female Offending", *Annu. Rev. Sociol.*, 22, 459-487.

Van der Laan, Peter (2004), "European trends and transatlantic inspiration: youth offending and juvenile justice", in Gerben Bruinsma, Henk Elffers e Jan de Keijser (org.), *Punishment, Places and perpetrators. Developments in criminology and criminal justice research*. Devon: Willan Publishing.

Wong, Thessa; Slotboom, Anne-Marie; Bijleveld, Catrien (2010), "Risk factors for delinquency in adolescent and young adult females: a European review", *European Journal of Criminology*, 7(4), 266-284.

Worral, Anne (2005), "Raparigas em Risco? Reflexões sobre as Mudanças de Atitudes Relativamente à Delinquência de Mulheres Jovens". *Infância e Juventude*, n.º 2, 71-84.

JUSTIÇA JUVENIL: A LEI, OS TRIBUNAIS E A (IN)VISIBILIDADE DO CRIME NO FEMININO

O presente volume é organizado no âmbito do projeto de investigação “Desvio e crime juvenil no feminino: da invisibilidade dos factos, seleção e percursos no sistema judicial”, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, e reúne contributos de autores nacionais e internacionais, consultores do projeto, pretendendo, numa primeira parte, promover um debate interdisciplinar e integrado sobre a delinquência e a justiça juvenil, atento às questões de género, e, numa segunda parte, apresentar os resultados do referido projeto de investigação.

O livro encontra-se organizado do geral (teoria) para o particular (empíria) e do europeu para o nacional. Assim, em primeiro lugar, os capítulos 1 e 2, de Yves Cartuyvels e Anabela Miranda Rodrigues, oferecem um enquadramento jurídico, o primeiro com uma perspetiva mais geral e europeia, com um mapeamento das principais tendências de transformação legal nesta matéria, e o segundo com uma perspetiva nacional e de contextualização da Lei Tutelar Educativa. De seguida os capítulos 3 a 4, de Vera Duarte e Maria João Leote de Carvalho, apresentam uma discussão teórica da perspetiva de género no contexto da justiça juvenil. Por fim, os capítulos 5 e 6, de Jacinthe Mazzocchetti e João Pedroso, Paula Casaleiro e Patrícia Branco, oferecem uma perspetiva empírica através de dois estudos de caso, sendo o último capítulo a apresentação dos resultados do projeto de investigação desenvolvido pelos organizadores deste volume.



Centro de Estudos Sociais
Laboratório Associado
Universidade de Coimbra



Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA



QUADRO
DE REFERÊNCIA
ESTRATÉGICO
NACIONAL



COMPETE

PROGRAMA OPERACIONAL FACTORES DE COMPETITIVIDADE

www.vidaeconomica.pt
livraria.vidaeconomica.pt

ISBN: 978-989-768-316-9



9 789897 683169 >